



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02 890 481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone 3215-8998
Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Me...

Tabela Su...

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes



AUTENTICADO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.



10 AGO. 2012



Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia-GO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
ELMO ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE
MARCOS ANTONIO LEMOS. Valor RS44.852,82.

- () Bel. Flaminio Franco de Castro
- () Renata Franco de Castro-Escrivente
- () Luciano Franco de Castro-Sub
- () Flávia Franco de Castro-Escrivente
- () Nancy Carneiro Vaz-Escrivente
- () Rita Maria Franco de Castro-Escrivente
- () Danilo Carneiro Vaz-Escrivente
- () Patrícia Maria de S. Almeida-Escrivente

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze (26/03/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **ELMO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.500.304/0001-43**, com sede na Av. T-02, nº 1.258, Setor Bueno em Goiânia-GO., conforme Contrato Social devidamente Registrado na JUCEG sob nº 52041217969, em 15/09/2004, está neste ato representada, por seus Sócios Proprietários **JEHOVAH ELMO PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **M-61.797-SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob nº **089.447.766-87**, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, nº 278, Setor Marista, Goiânia-GO. e **GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **8.633/D-CREA/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **599.542.481-53**, residente e domiciliado na Alameda Ricardo Paranhos, nº 278, Setor Marista, Goiânia-GO.; de outro lado, como outorgado comprador, **MARCOS ANTONIO LEMOS**, brasileiro, casado com **MAURA PEREIRA ANDRADE LEMOS** sob o regime de Separação Total de Bens na vigência da Lei 10.406 de 10/01/2002, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **1.581.760-SSP/GO.-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **348.652.841-68**, residente e domiciliado na Avenida dos Alpes, nº 1.931, Jardim Europa, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 01 (HUM) DA QUADRA 01 (HUM), SITUADO NA RUA DO CIPÓ, LOTEAMENTO DENOMINADO "BARRA DA TIJUCA", NESTA CAPITAL**, com a área de 443,46 (443,46) metros quadrados, sendo: 10,71 (10,71) metros de frente; 18,71 (18,71) metros de fundos, dividindo com o lote 33; 24,44 (24,44) metros pelo lado direito, dividindo com o lote 02; 16,44 (16,44) metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua do Prado; e 12,566 (12,566) metros de chanfrado; havido conforme registro número **R-1-68.549**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **RS 44.852,82 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As

LIVRO 01313
0009

FOLHA 126/127
0027239

10 AGO 2012

04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone 3215-8998
Fax 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

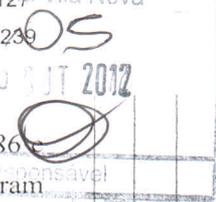
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores



LIVRO 01313
0009

FOLHA 126/127 - via Nova
0027239



certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Foram-me apresentadas, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 190972012-08001010 expedida em 15/02/2012, valida até 13/08/2012, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida às 17:49:56 do dia 17/11/2011 <hora e data de Brasília>, válida até o dia 15/05/2012, código de controle da certidão: **D553.D118.851A.43E2**, as quais serão anexas ao primeiro traslado desta escritura. Pela Outorgante me foi dito, sob as penas da Lei, que não existem débitos condominiais sobre o imóvel objeto da presente escritura, até esta data. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215 parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$668,91, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 26 de março de 2012. Marilda Batista Teixeira, Escrevente. (aa.) ELMO ENGENHARIA LTDA, JEHOVAH ELMO PINHEIRO, Sócio Proprietário da Outorgante. ELMO ENGENHARIA LTDA, GUSEAMO DE REZENDE PINHEIRO, Sócio Proprietário da Outorgante. MARCOS ANTONIO LEMOS, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Marilda Batista Teixeira
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.
Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 26 de março de 2012.

Marilda Batista Teixeira
Marilda Batista Teixeira

388,73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

ente

Protocolo: 161889
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-3 - 68549 - compra e venda

Em 13/06/2012
O Suboficial

Maquadas

REGISTRO DE IMÓVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Lucia Maria Valada
Oficial Substituto
COMARCA DE GOIÂNIA

